

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

aaa-f

L E I Nº 1 625

(AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR FIRMAS ESPECIALIZADAS PARA, FINANCIAR POR CONTA DOS CONTRIBUINTES A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS).

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, obedecidos os meios legais, autorizado a realizar convênios com firmas especializadas para contratar, mediante financiamento da própria firma, os serviços de pavimentação e outras obras complementares a ela relacionadas, de vias e logradouros públicos, cujo custo será coberto, mediante acordo celebrado com os interessados proprietários dos imóveis localizados na respectiva via ou logradouro público.

Artigo 2º - As firmas especialmente contratadas, e devidamente autorizadas pelo Executivo, entrarão em contacto com os contribuintes proprietários dos imóveis localizados na via pública a ser pavimentada, combinando e contratando com os mesmos as condições de prazo e de pagamento.

Artigo 3º - A autorização de que trata o artigo anterior só será concedida, após a apresentação do projeto básico, desenho, cronograma e planos dos serviços a serem executados, custo da obra e demais detalhes julgados necessários a critério da Prefeitura, que, verificada por esta a sua conveniência e oportunidade aprová-la, mediante despacho, a execução dos serviços.

Artigo 4º - As obras e serviços autorizados na forma da presente lei, serão fiscalizados pela Administração Municipal, ficando a firma contratada, obrigada a observar as exigências da Administração que visam a garantia e o interesse do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

Handwritten signature

L E I Nº 1 642

(Dispõe sobre concessão de subvenção
ao CENTRO ESPÍRITA "AMOR E CARIDADE")

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefei
to do Município de Jacareí, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal apro
vou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo au
torizado a conceder uma subvenção anual de CR\$4.000,00 /
(QUATRO MIL CRUZEIROS), ao CENTRO ESPÍRITA " AMOR E CA
RIDADE " destinados ao Serviço Social da Entidade.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes /
da execução da presente lei, correrão à conta da verba
própria consignada no orçamento vigente, suplementada se
necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor /
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 15 de Agosto de 1 974

Handwritten signature of Antonio Nunes de Moraes Júnior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal